



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 224/2014

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS, ARRENDATÁRIOS, USUFRUTUÁRIOS

E DEMAIS ENTIDADES DETENTORAS DE TERRENOS

--- Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

--- **Faz público**, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), **que a EDP Distribuição - Energia, S.A. vai promover as intervenções de silvicultura preventiva na faixa da linha LN60 6166, que vai da subestação de Mafra à subestação da Venda do Pinheiro**, abrangida pelo mencionado PMDFCI e que integra a rede secundária de faixas de gestão de combustível. -----

--- Mais informa que o trabalho de gestão de combustível será **iniciado dez dias úteis após data de divulgação do presente aviso**, efectuando-se numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos exteriores acrescida de uma faixa de largura não inferior a 12 metros para cada um dos lados, ao longo da linha de transporte de energia eléctrica em alta tensão. -----

--- Faz ainda público que os proprietários e/ ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das acções de gestão do combustível, sendo que poderá ser obtida informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção junto dos responsáveis da obra, nomeadamente: prestador de serviços ECOREDE, com sede na Rua do Poente n.º 166, 4786-909 Trofa, tendo como responsável o Eng.º Luís Freitas (telefone 967622866); e EDP Distribuição SA, tendo como responsáveis Carlos Barata e Nuno Pinto (telefone 210022279). -----



--- Por último, faz público que, na impossibilidade da EDP executar as acções de gestão de combustível por motivos imputados aos proprietários, arrendatários, usufrutuários e demais entidades detentoras de terrenos, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos, sob o enquadramento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

Paços do Município, 27 de Novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)